



EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA PROGRAMA DE EXTENSÃO

O Departamento de Engenharia de Alimentos - UNIR – Campus Ariquemes, divulga que estão abertas as inscrições para Alunos Bolsistas para Programa de Extensão, conforme as disposições contidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA DE EXTENSÃO

O programa de Extensão “**Adequação da produção de alimentos comercializados no município de Ariquemes de acordo com os padrões exigidos pela Vigilância Sanitária Municipal**”, sob a coordenação da Professora GISELE TEIXEIRA DE SOUZA SORA e vice - coordenação da Professora LADYSLENE CHRISTHYN S DE PAULA, visa prestar consultoria técnica e científica a responsáveis e colaboradores de estabelecimentos produtores de alimentos, para adequação das condições higiênico-sanitárias exigidas pela legislação, por meio da integração entre alunos e professores da Engenharia de Alimentos UNIR com a Vigilância Sanitária de Ariquemes. Apresenta como objetivos específicos:

- Realizar visitas in loco as empresas do ramo alimentício as quais a Vigilância Sanitária Municipal designar, para avaliar as condições de infraestrutura, higienização e processamento;
- Avaliar os processos produtivos com o intuito de determinar técnicas a serem empregadas para o melhoramento da qualidade dos produtos alimentícios.
- Prestar auxílio tecnológico em relação à qualidade do processamento dos alimentos com a finalidade de agregar valor aos produtos alimentícios oferecidos, melhorando a qualidade dos alimentos comercializados, seguindo normas da legislação sanitária.
- Capacitação/treinamento aos manipuladores (empresários e funcionários) por meio de treinamento de BPF, cursos e palestras (RDC275/2002 - ANVISA).
- Realizar análises (físico-químicas e microbiológicas) para verificação da qualidade dos produtos comercializados antes e após a prestação de serviços de consultoria.
- Adequar da rotulagem nutricional dos produtos embalados oferecidos pelas empresas a serem atendidas pelo projeto, conforme a regulamentação.
- Desenvolver trabalhos acadêmicos (artigos científicos, dissertações, resumos em congressos) sobre o desenvolvimento do Programa de Extensão.
- Oferecer aos acadêmicos de Engenharia de Alimentos a vivência em organização de eventos e elaboração de palestras e também a possibilidade do contato e troca de

Gisele



experiência na área da alimentação coletiva.

- Proporcionar aos alunos que executarão a ação experiências práticas e reais da sua profissão.
- Viabilizar, por meio da inserção multidisciplinar de servidores municipais, profissionais, acadêmicos e professores da Universidade Federal de Rondônia, o desenvolvimento sustentável da região onde o projeto está inserido.
- Promover uma ação interdisciplinar entre o Setor Público, Privado e Instituição de Ensino.

2. DOS REQUISITOS DO ALUNO

Serão disponibilizadas 3 (três) bolsas para alunos do curso de Engenharia de Alimentos. Poderão se candidatar a presente seleção desde que atendam às seguintes exigências:

- 2.1. Estar regularmente matriculado, a partir do segundo período, em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;
- 2.2. Apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- 2.3. Não estar vinculado à equipe de execução, do programa ou projeto, que estiver promovendo a seleção de bolsista;
- 2.4. Não sofrer reprovação por falta;
- 2.5. Não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso (este critério não se aplica para os casos de assistência estudantil, auxílio alimentação, vale-transporte e moradia);
- 2.6. Não manter qualquer vínculo empregatício ou estágio remunerado, durante a vigência do Termo de Compromisso.
- 2.7. Apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção;
- 2.8. Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão - Modalidade Afirmativa.

2.8.1. Para comprovação de atendimento ao item 2.8. o discente em situação de vulnerabilidade social e econômica deverá apresentar documentos, conforme modelos

Gisele



(em) anexos, estabelecidos pela Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, os quais serão fornecidos após a seleção.

3. SÃO OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1. São obrigações dos estudantes bolsistas:

- a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no programa;
- b) Não sofrer reprovação por falta;
- c) Manter, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- d) Apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- e) Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados; e
- f) Cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção.

3.2. O bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I – mediante solicitação do bolsista, por escrito, por meio de formulários de desligamento;
- II – ao término da vigência do termo de compromisso;
- III – conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado;
- IV – por morte do bolsista;
- V – trancamento total do curso;
- VI – desempenho acadêmico insuficiente;
- VII – desistência da bolsa ou do curso.
- VIII - prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I – não cumprimento do plano de trabalho, verificado através dos relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- II – a pedido do coordenador da ação, desde que devidamente justificado;
- III – por solicitação da coordenação de Cultura e Extensão, observando o não cumprimento das normas previstas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura.

Gisele



4.1. O cancelamento da bolsa somente poderá ser efetuado após homologação pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, ouvido as partes interessadas e com base em parecer elaborado pela Diretoria de Cultura e Extensão.

4.2. O cancelamento da bolsa ocorrerá sem prejuízo das sanções legais.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições estarão abertas entre os dias **14 a 21 de novembro de 2018**, no Departamento de Engenharia de Alimentos em no período da manhã.

5.2. O presente edital oferece três bolsas para estudantes com valor de R\$ 400,00. As bolsas estão divididas em duas modalidades sendo: 2 (duas) bolsas Afirmativas (AF), situação de vulnerabilidade social e 1 (uma) bolsa Ampla concorrência (AC);

5.3. Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão cópias dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Matrícula
- b) Histórico Escolar;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Comprovante de renda da família;

5.4. A inscrição do aluno implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção se constituirá de duas etapas:

- a) Exame do Histórico Escolar por uma Comissão composta pelos professores envolvidos no projeto, coordenadora, vice - coordenadora e colaborador;
- b) Avaliação por entrevista individual.

6.2. Os professores responsáveis pelo projeto atribuirão aos alunos notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

6.3. Os candidatos que participarem das duas etapas acima descritas serão classificados em ordem decrescente da média final obtida, sendo que as vagas existentes serão preenchidas segundo esta classificação final.

Gisele



6.4. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios: maior nota de rendimento acadêmico e maior disponibilidade do candidato em estar no campus nos horários estabelecidos pela Coordenação do Projeto.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. A seleção ocorrerá no período definido pela Coordenação do projeto, de acordo com o cronograma abaixo:

- 13/11/18: publicação do Edital;
- De 14 a 21 de novembro de 2018 das 8:00h as 11:30h, no Departamento de Engenharia de Alimentos do Campus de Ariquemes – com a estagiária do departamento;
- 22/11/18: realização das entrevistas (das 8:30 h às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00, de acordo com a quantidade de inscritos); Sala 3, Bloco F Campus Ariquemes.
- 23/11/2018: publicação dos resultados do processo seletivo (18:00h), no site do Campus e do Departamento;
- 27/11/2018: entrega da documentação final
- 30/11/18: reunião para início das atividades.

8. DA ADMISSÃO

A participação no Programa de Extensão não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária. Na modalidade deste edital, o aluno participará como bolsista.

8.1. O aluno poderá usufruir da atividade para a sua formação e enriquecimento curricular.

8.2. O aluno selecionado compromete-se a cumprir o mínimo de 20 horas semanais em horários a combinar com os coordenadores.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Aluno deverá encaminhar para a Coordenação do projeto um relatório das atividades desenvolvidas durante o Programa de Extensão, sempre que solicitado.

9.2. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão formada pelos professores responsáveis pelo Programa de Extensão.

Gisele



9.3. Os alunos somente receberão tais bolsas, se a ação for aprovada para institucionalização pela Câmara de Pesquisa Extensão CPE/CONSEA.

Ariquemes, 13 de novembro de 2018.

Profa. Dra. GISELE TEIXEIRA DE SOUZA SORA

Coordenadora do Projeto

ANEXO – QUADRO RESUMO – DATAS IMPORTANTES

PROGRAMA DE EXTENSÃO Engenharia de Alimentos UNIR – Campus Ariquemes

Período de Inscrição	De 14 a 21 de novembro de 2018 das 8:00h as 11:30h . Realizar no Departamento de Engenharia de Alimentos do Campus de Ariquemes – com a estagiária do departamento
Seleção	Dia 22 de novembro, das 8:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de acordo com a quantidade de inscritos
Publicação dos resultados	23/11/2018
Entrega da documentação final	27/11/2018
Reunião para início das atividades	30/11/2018